



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

EDITAL 04/2026

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA – FUNCJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para realização do I FESTIVAL DE MÚSICA LU FERREIRA, destinado à valorização da música e da interpretação musical, ao incentivo a novos talentos, à promoção da diversidade cultural e ao fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Rolim de Moura/RO.

O presente Edital fundamenta-se nos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal; na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; na Lei Municipal nº 2.638/2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.800/2020; na Lei Municipal nº 4.388/2023 e demais normas municipais aplicáveis.

O Festival será realizado pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, tendo como finalidade incentivar a produção musical, revelar novos talentos, valorizar artistas locais e homenagear a trajetória e o legado cultural do cantor e compositor Luciano Ferreira conhecido como nome artístico Lu Ferreira, nascido no dia de Natal de 1975, Luciano Jesus de Lima, ao homenagear o sobrenome da família paterna, tornou-se conhecido como compositor Lu Ferreira. Professor, pedagogo e matemático, ele também se fez músico violonista, destacando-se por suas letras alusivas à natureza, ao amor e à paz. Sua influência musical originou-se a partir de bandas famosas entre os anos 80 e 90. Alguns exemplos são Legião Urbana, Skank, Roupas Novas, além de referências musicais como Marisa Monte, Osvaldo Montenegro e Djavan. Sem que atingisse o estrelato no circuito nacional, o compositor Lu Ferreira cantou a vida, Rondônia e o Brasil em letras e melodias inspiradoras. Até hoje, grande parte de seu trabalho está disponível gratuitamente na internet, no YouTube nominado por compositor Lu Ferreira. Pai do Ricardo e da Mariana, esposo da Elizangela, filho do senhor Moacir e da dona Iraídes, irmão do escritor Mateus Lima, o artista nos deixou em abril de 2024 tendo sido vitimado por um infarto enquanto passava um tempo em São Paulo/SP realizando tratamento oftalmológico de rotina.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do Festival:

- I – incentivar e valorizar a produção musical local;
- II – promover a participação de artistas e intérpretes do Município de Rolim de Moura;
- III – revelar e incentivar novos talentos;
- IV – proporcionar espaço de apresentação e visibilidade aos artistas locais;
- V – promover a diversidade de gêneros e manifestações musicais;
- VI – contribuir para a formação de público e ampliação do acesso da população às manifestações culturais;
- VII – fortalecer as ações e políticas públicas municipais de cultura;
- VIII – homenagear a memória, a trajetória e o legado cultural de Lu Ferreira;
- IX – estimular a participação da comunidade artística nos eventos culturais promovidos pelo Município.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Festival pessoas físicas residentes no Município de Rolim de Moura/RO, mediante comprovação de residência.

2.2. A participação será admitida a partir de 14 (quatorze) anos completos, considerando-se a idade do participante na data de encerramento das inscrições.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

2.3. Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais, conforme modelo constante no Anexo III.

2.4. Cada participante poderá integrar apenas uma inscrição no Festival, em uma única categoria e com uma única música, seja individualmente, em dupla ou em grupo.

2.5. A inscrição poderá ser realizada individualmente, em dupla ou em grupo, observadas as regras deste Edital.

2.5.1. Nas inscrições de dupla ou grupo deverá ser indicado um integrante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos como representante da inscrição, para fins de comunicação com a organização e, quando cabível, recebimento da premiação.

2.5.2. Quando todos os integrantes da dupla ou grupo forem menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser indicado como representante um dos respectivos responsáveis legais.

2.6. Todos os integrantes concorrentes da dupla ou grupo deverão atender aos requisitos de residência e faixa etária da categoria escolhida e apresentar individualmente a documentação exigida neste Edital.

2.7. Para fins de julgamento, classificação e premiação, a dupla ou grupo será considerado como uma única inscrição concorrente.

2.8. A premiação prevista no item 15 será concedida por inscrição classificada, independentemente do número de integrantes da dupla ou grupo, não havendo multiplicação do valor da premiação pelo número de participantes.

2.9. Nas inscrições de dupla ou grupo, o pagamento da premiação será realizado ao representante indicado na inscrição, observadas as exigências administrativas para o pagamento, cabendo exclusivamente aos integrantes a definição quanto à eventual divisão interna do valor recebido, sem responsabilidade da FUNCJ por essa distribuição.

2.10. É vedada a participação de:

I – membros da Comissão Organizadora diretamente envolvidos na seleção e julgamento;

II – membros da Comissão Julgadora;

III – servidores ou colaboradores diretamente responsáveis pela avaliação dos participantes, quando houver conflito de interesses;

IV – pessoas que possuam vínculo que comprometa a imparcialidade do processo;

V – pessoas que possuam relação de parentesco ou vínculo direto com membros da Comissão Julgadora ou responsáveis pela organização, quando caracterizado conflito de interesses.

2.11. A existência de situação de impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Organizadora.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O Festival será dividido em quatro categorias, com classificação e premiação independentes:

I – Livre Adulto (participantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);

II – Livre Infantojuvenil (participantes com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos completos);

III – Gospel Adulto (participantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);

IV – Gospel Infantojuvenil (participantes com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos completos).

3.2. As categorias Livre admitirão diferentes gêneros e estilos musicais, incluindo MPB, sertanejo, pop, rock, forró, rap, reggae, música regional e outros compatíveis com a proposta do Festival.

3.3. As categorias Gospel serão destinadas à interpretação de músicas de temática cristã e repertório gospel.

3.3.1. O enquadramento nas categorias Gospel decorrerá do repertório apresentado, sem exigência de comprovação de religião, filiação religiosa ou vínculo com instituição religiosa.

3.4. O participante deverá indicar expressamente a categoria escolhida na ficha de inscrição.

3.5. As faixas etárias observarão o disposto no item 2.2.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. As inscrições serão realizadas de 10 a 30 de novembro de 2026, encerrando-se às 23h59 do último dia, observado o horário local de Rolim de Moura/RO.
- 4.3. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do e-mail editais.funcj@gmail.com.
- 4.4. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos PDF legíveis. A ficha de inscrição, os termos de autorização e as declarações deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos responsáveis.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.
- 4.6. A FUNCJ não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas de conexão, problemas técnicos, arquivos corrompidos ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento dentro do prazo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados:
 - I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - II – documento oficial de identificação com foto;
 - III – comprovante de residência de cada participante. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência conforme o Anexo IV, assinada pelo proprietário do imóvel e acompanhada de cópia do comprovante de endereço.
 - IV – termo de autorização de uso de imagem e voz;
 - V – autorização dos pais ou responsáveis, quando o participante for menor de idade;
- 5.2. A ausência de qualquer documento obrigatório resultará na inabilitação do candidato, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A etapa de habilitação consistirá na conferência da documentação apresentada pelo participante.
- 6.2. Serão considerados para o deferimento da habilitação:
 - I – cumprimento do prazo de inscrição;
 - II – apresentação da documentação exigida;
 - III – comprovação de residência;
 - IV – atendimento à idade mínima;
 - V – enquadramento em uma das categorias previstas neste Edital.
- 6.3. O resultado preliminar da habilitação será publicado nos canais oficiais da FUNCJ, Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Diário Oficial dos municípios.
- 6.4. O participante considerado inabilitado poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7. DA COMPETIÇÃO:

- 7.1. A competição compreenderá o julgamento presencial, destinado à classificação dos concorrentes e à definição dos vencedores de cada categoria.
- 7.2. A etapa presencial será avaliada pelos critérios estabelecidos, considerando exclusivamente a apresentação realizada no palco.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo e precisão musical	0 a 10
Técnica vocal	0 a 10
Interpretação e expressividade	0 a 10
Presença e desenvoltura artística	0 a 10
Total	0 a 50

7.3. A nota de cada jurado será calculada pela soma dos cinco critérios, podendo atingir o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.4. A nota final do participante será obtida pela média das notas atribuídas pelos jurados.

7.5. O 1º, o 2º e o 3º lugares de cada categoria serão atribuídos às inscrições que obtiverem, respectivamente, as três maiores notas finais, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.6. Para duplas/grupos, a avaliação considerará o desempenho conjunto dos integrantes concorrentes.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, preferencialmente pessoas com experiência comprovada na área musical, cultural, artística, produção cultural, educação musical ou áreas correlatas.

8.2. Os membros da Comissão Julgadora serão designados pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura.

8.3. Os jurados deverão atuar com independência, imparcialidade, ética e observância aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.4. Cada jurado atribuirá suas notas individualmente.

8.5. Serão designados suplentes para substituir os membros da Comissão Julgadora em caso de ausência, impedimento ou conflito de interesses. O jurado que identificar qualquer dessas situações deverá comunicá-la imediatamente à Comissão Organizadora.

8.6. As avaliações deverão ser registradas em ficha própria, que integrará a documentação administrativa do Festival.

8.7. As decisões da Comissão Julgadora quanto ao mérito artístico observarão os critérios estabelecidos neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A classificação será apurada separadamente por categoria e por etapa, em ordem decrescente de pontuação.

9.1.1. A classificação da etapa presencial definirá os vencedores, observados os recursos e a homologação.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, serão comparadas, sucessivamente, as médias das notas atribuídas pelos jurados aos seguintes critérios:

I – Afinação;

II – Interpretação e expressividade;

III – Técnica vocal;

IV – Ritmo e precisão musical;

V – Presença e desenvoltura artística.

9.3. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no item 9.2, será realizado sorteio público entre os participantes empatados, mediante procedimento registrado em ata pela Comissão Organizadora.

9.4. A classificação da etapa presencial definirá o resultado preliminar do Festival, que somente se tornará definitivo após o encerramento do prazo recursal, julgamento dos recursos eventualmente apresentados e homologação pela autoridade competente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados das etapas do Festival serão divulgados nos canais oficiais da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, Prefeitura de Rolim de Moura e no Diário Oficial dos municípios.

10.2. A divulgação dos resultados e dos demais atos relativos ao Festival observará os prazos estabelecidos no cronograma constante do item 20 deste Edital.

10.3. A divulgação pública dos resultados não incluirá números de documentos, endereços, dados bancários ou outros dados pessoais desnecessários à identificação das inscrições e à transparência do procedimento.

10.4. Serão divulgados os resultados preliminares e definitivos das etapas, conforme o cronograma.

10.5. Os resultados artísticos conterão a identificação dos concorrentes, a categoria, a pontuação e a ordem de classificação.

10.6. Os indeferimentos serão acompanhados de motivação, e os participantes terão acesso às respectivas fichas de avaliação.

10.7. A divulgação de notas ou a entrega simbólica de troféus durante o evento não substituirá a publicação oficial nem a homologação do resultado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso exclusivamente contra:

I – resultado da habilitação documental;

II – erros materiais na classificação ou na apuração das notas;

III – decisões de desclassificação e descumprimento dos critérios ou procedimentos estabelecidos neste Edital.

11.2. Não será admitido recurso destinado exclusivamente à revisão subjetiva da avaliação artística realizada pelos jurados quando observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

11.3. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail editais.funcj@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo previsto no cronograma, observado o horário local de Rolim de Moura/RO, com identificação da inscrição, indicação da decisão contestada e justificativa objetiva.

11.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora ou pela autoridade competente, conforme a natureza da questão apresentada.

12. DA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações presenciais ocorrerão nos dias 18 e 19 de dezembro de 2026, a partir das 19h, na Praça Durvalino Joaquim de Oliveira, em Rolim de Moura/RO. A programação por categoria e a ordem das apresentações serão divulgadas previamente pela organização.

12.2. O participante deverá informar a música a ser apresentada no palco no ato de sua inscrição, não sendo permitida sua substituição após o encerramento das inscrições.

12.3. Não será permitida a alteração ou substituição do repertório após o encerramento das inscrições.

12.4. Cada apresentação terá duração máxima de **5 (cinco) minutos**, com interpretação de uma única música.

12.5. Caso a apresentação ultrapasse o tempo máximo estabelecido, será aplicada a penalidade de **perda de 10% (dez por cento) da nota final atribuída pelos jurados**.

12.5.1. A contagem do tempo terá início com a reprodução do playback e terminará ao final da execução musical. O tempo destinado à preparação técnica do palco e às interrupções decorrentes de falhas atribuíveis à estrutura do evento não será computado. A duração e eventual penalidade serão registradas pela Comissão Organizadora.

12.6. A interpretação vocal será realizada ao vivo, com acompanhamento por playback, sendo vedada a utilização de instrumentos musicais ao vivo. O playback não poderá conter a voz principal gravada, admitindo-se vozes de apoio que não substituam nem encubram a interpretação dos concorrentes.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

12.7. A ordem das apresentações será definida por sorteio público, organizado por categoria, e divulgada previamente pela organização.

12.8. A organização poderá estabelecer passagem de som, ensaio técnico ou outros procedimentos necessários à adequada realização do evento.

12.9. Os concorrentes deverão comparecer com antecedência mínima de **1 (uma) hora** em relação ao horário do início do evento.

12.10. A ausência injustificada no momento da chamada será registrada em ata e poderá resultar em desclassificação, assegurada a possibilidade de apresentação de justificativa e recurso até a finalização do evento.

12.11. Falhas técnicas atribuíveis à estrutura do evento permitirão a interrupção e o reinício da apresentação, sem penalidade ao concorrente.

13. DO MATERIAL MUSICAL

13.1. O participante deverá entregar o arquivo musical no formato mp3, dentro do prazo estabelecido, conforme indicação da organização.

13.2. O arquivo deverá ser entregue em condições adequadas de reprodução.

13.3. O participante será responsável pela conferência do material encaminhado e deverá manter cópia de segurança.

13.4. A FUNCJ não se responsabilizará por arquivos entregues em formato incompatível, corrompidos ou que apresentem problemas decorrentes de falha do próprio participante.

13.5. O material musical deverá ser encaminhado até às 23h59 de 09 a 15 de dezembro de 2026, observado o horário local de Rolim de Moura/RO.

13.6. A organização poderá solicitar previamente teste ou reenvio do arquivo quando constatado problema técnico que impeça sua reprodução.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

14.1. Ao participar do Festival, o candidato autoriza, nos termos do respectivo documento de autorização, a captação e utilização gratuita de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação, registro histórico, cobertura jornalística e promoção institucional do Festival e das atividades culturais da FUNCJ.

14.2. A autorização compreenderá fotografias, vídeos, transmissões, registros audiovisuais e materiais de divulgação relacionados ao Festival.

14.3. A utilização deverá estar vinculada às finalidades institucionais, culturais e de divulgação do evento.

14.4. Participantes menores de idade deverão apresentar autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. Serão concedidas premiações aos participantes classificados nas três primeiras colocações de cada categoria.

15.2. Categoria Gospel adulto

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

15.3. Categoria Gospel - infantojuvenil

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

15.4. Categoria Livre adulto

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

15.5. Categoria Livre - infantojuvenil

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

15.6. O valor total das premiações em dinheiro será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Juventude, consignadas no orçamento vigente, com recursos provenientes de emenda impositiva, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

15.7. O pagamento das premiações será realizado mediante processo administrativo regular, com prévio empenho, liquidação e emissão da respectiva ordem de pagamento, após a homologação do resultado final do concurso e a conclusão dos demais procedimentos administrativos necessários.

15.8. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, podendo ser realizado por transferência bancária ou por outro meio legalmente admitido pela Administração Pública, com observância da legislação tributária vigente.

15.9 Todos os participantes efetivamente classificados que realizarem suas apresentações poderão receber certificado ou medalha de participação, conforme a disponibilidade e a organização do evento.

15.10. A premiação será concedida por inscrição classificada, independentemente de a participação ocorrer individualmente, em dupla ou em grupo, não havendo multiplicação do valor da premiação em razão do número de integrantes.

15.11. No caso de participante individual maior de 18 (dezoito) anos, o pagamento da premiação será efetuado diretamente ao participante vencedor, mediante apresentação da documentação necessária ao processamento da despesa.

15.12. No caso de participante individual menor de 18 (dezoito) anos, o pagamento será efetuado ao seu responsável legal, devidamente identificado e constante da autorização apresentada no ato da inscrição, observadas as exigências administrativas aplicáveis.

15.13. Nas inscrições de dupla ou grupo, o pagamento da premiação será efetuado ao representante indicado na inscrição, observado o disposto nos itens 2.5.1 e 2.5.2 deste Edital e as exigências administrativas necessárias ao processamento do pagamento.

15.14. O pagamento realizado ao representante da dupla ou grupo corresponderá ao valor integral da premiação atribuída à respectiva inscrição, cabendo exclusivamente aos integrantes a definição quanto à eventual divisão interna do valor recebido, sem responsabilidade da FUNCJ por essa distribuição.

15.15. Os dados bancários e demais documentos necessários ao pagamento serão solicitados pela organização após a divulgação e homologação do resultado final do Festival.

15.16 Quando houver menos de três inscrições classificadas em uma categoria, serão concedidas somente as premiações correspondentes às colocações efetivamente preenchidas, sem redistribuição dos valores das colocações não ocupadas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

16.1. São obrigações dos participantes:

I – fornecer informações verdadeiras no ato da inscrição;

II – apresentar a documentação exigida;

III – cumprir os horários estabelecidos pela organização;

IV – participar das atividades técnicas e apresentações previstas;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

V – respeitar os demais participantes, jurados, servidores, equipe técnica e público;

VI – observar as orientações da organização;

VII – comunicar previamente qualquer impedimento;

VIII – observar as disposições deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCJ

17.1. Compete à Fundação de Cultura e Juventude:

I – divulgar o Edital e suas etapas;

II – receber e analisar as inscrições;

III – organizar as etapas de habilitação e seleção;

IV – designar a Comissão Julgadora;

V – disponibilizar estrutura necessária à realização das apresentações, dentro das condições técnicas e orçamentárias disponíveis;

VI – divulgar os resultados;

VII – realizar a entrega da premiação aos vencedores, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados para fins relacionados à inscrição, habilitação, seleção, organização, divulgação e execução do Festival, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18.2. A FUNCJ adotará as medidas necessárias para utilização dos dados pessoais dentro das finalidades administrativas, culturais e legais relacionadas ao Festival.

18.3. Os dados poderão ser utilizados para cumprimento de obrigações legais, transparência pública, controle administrativo, prestação de contas e divulgação dos resultados, quando cabível.

18.4. O participante declara ciência sobre o tratamento dos dados necessários à participação no Festival, conforme as finalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital no prazo estabelecido no cronograma.

19.2. A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Fundação de Cultura e Juventude pelo e-mail: editais.funcj@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

19.3. A análise da impugnação será realizada pela autoridade ou comissão competente, observada a legislação aplicável.

19.4. A apresentação de impugnação não suspenderá automaticamente o cronograma do Festival, salvo determinação expressa da Administração.

20. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	30 de outubro de 2026
Prazo para impugnação	03 a 05 de novembro de 2026
Análise e Julgamento das impugnações	06 de novembro de 2026
Publicação das decisões sobre impugnações	09 de novembro de 2026
Período de inscrições	10 a 30 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	01 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação	02 a 04 de dezembro de 2026
Análise e julgamento dos recursos das inscrições	07 de dezembro de 2026



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

Divulgação do resultado definitivo da habilitação	08 de dezembro de 2026
Período do envio do playback	09 a 15 de dezembro até 23h59 de 2026
Realização do festival de música	18 e 19 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	21 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	22 a 24 de dezembro de 2026
Análise e julgamento dos recursos do resultado preliminar	28 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado final	29 de dezembro de 2026

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
- 21.2. O descumprimento das regras previstas poderá resultar na desclassificação ou exclusão do participante, conforme a natureza da irregularidade.
- 21.3. A constatação de informação falsa, fraude ou irregularidade documental poderá resultar na exclusão do participante, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 21.4. A FUNCJ poderá realizar alterações de ordem operacional, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes e sejam devidamente divulgadas.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.
- 21.6. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
 - b) ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM;
 - c) ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS.
 - d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2026.

Juliane Batista Oliveira
Presidente da comissão
Portaria 32/2026



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
I FESTIVAL DE MÚSICA LU FERREIRA
EDITAL Nº 04/2026

1. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- ☐ Individual
☐ Dupla ou Grupo

Nome artístico ou nome da dupla/grupo: _____

Quantidade de integrantes: _____

2. CATEGORIA

Assinalar apenas uma opção:

- ☐ Livre Adulto
☐ Livre Infantojuvenil
☐ Gospel Adulto
☐ Gospel Infantojuvenil

3. MÚSICA A SER APRESENTADA

Título da música: _____

Compositor(es): _____

Intérprete de referência, se houver: _____

Gênero musical: _____

Duração do playback: _____ minutos e _____ segundos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro/localidade: _____



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

Município: Rolim de Moura/RO – CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nas inscrições de dupla ou grupo, apresentar os dados deste campo para cada integrante, utilizando folhas adicionais, se necessário.

5. RESPONSÁVEL LEGAL PELO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Vínculo com o participante: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Preencher para cada integrante menor de 18 anos.

6. REPRESENTANTE DA DUPLA OU GRUPO

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Condição do representante:

() Integrante com idade igual ou superior a 18 anos.

() Responsável legal por integrante menor de idade, quando todos os integrantes forem menores de 18 anos.

Nome do participante pelo qual exerce a responsabilidade legal, quando cabível:

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que li e estou de acordo com as regras do Edital nº 04/2026, que as informações prestadas são verdadeiras e que o participante identificado nesta ficha integra apenas uma inscrição no Festival, em uma única categoria e com uma única música.

Nas inscrições de dupla ou grupo, os integrantes maiores de idade e os responsáveis legais pelos integrantes menores indicam o representante identificado nesta ficha para comunicação com a organização e recebimento de eventual premiação, conforme o Edital.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

Declaram, ainda, ciência de que a premiação será concedida por inscrição, sem multiplicação do valor pelo número de integrantes, cabendo aos integrantes e aos respectivos responsáveis legais a definição de sua eventual divisão interna.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE INDIVIDUAL

Assinatura do participante ou, se menor de idade, de seu responsável legal

ASSINATURAS DOS INTEGRANTES DA DUPLA OU GRUPO

Nome do integrante: _____

Nome do responsável legal, se menor: _____

Assinatura do integrante maior de idade ou do responsável legal

Repetir os campos acima para todos os integrantes, utilizando folhas adicionais, se necessário.

ACEITE DO REPRESENTANTE DA DUPLA OU GRUPO

Declaro que aceito a indicação e estou ciente das atribuições do representante previstas no Edital.

Assinatura do representante



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
I FESTIVAL DE MÚSICA LU FERREIRA
EDITAL Nº 04/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Endereço: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUANDO O PARTICIPANTE FOR MENOR DE IDADE

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Vínculo com o participante: _____

AUTORIZAÇÃO

Eu, participante acima identificado(a), ou seu responsável legal, quando menor de idade, AUTORIZO, a título gratuito, a captação e a utilização da imagem, do nome e da voz do(a) participante em fotografias, vídeos, transmissões e demais registros relacionados ao I Festival de Música Lu Ferreira.

A autorização destina-se à divulgação do Festival, ao registro histórico, à cobertura jornalística e à comunicação institucional e cultural da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura – FUNCJ e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, nos termos do Edital.

Os registros poderão ser divulgados em sites, redes sociais, materiais impressos e demais meios de comunicação, inclusive pela internet, respeitadas as finalidades previstas no Edital, a dignidade e a imagem do(a) participante.

Esta autorização não transfere a titularidade de direitos autorais sobre a música interpretada nem autoriza a utilização dos registros para finalidades estranhas às previstas neste termo e no Edital.

Declaro que li e compreendi as condições desta autorização.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou, se menor de idade, de seu responsável legal

Nome de quem assina: _____

Apresentar um termo para cada integrante concorrente. Para participantes menores de 18 anos, o termo deverá ser assinado pelo respectivo responsável legal.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPANTE MENOR DE IDADE
I FESTIVAL DE MÚSICA LU FERREIRA
EDITAL Nº 04/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Condição:

☐ Pai

☐ Mãe

☐ Outro responsável legal. Especificar: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Categoria:

☐ Livre Infantojuvenil

☐ Gospel Infantojuvenil

Modalidade:

☐ Individual

☐ Dupla

☐ Grupo

Nome da dupla ou grupo, quando houver: _____

3. AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO

Na condição de responsável legal pelo(a) participante acima identificado(a), AUTORIZO sua participação no I Festival de Música Lu Ferreira, conforme as regras do Edital nº 04/2026.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

Declaro que li o Edital, conheço as condições de participação e me comprometo a fornecer a documentação exigida e a acompanhar as comunicações da organização relativas à participação do(a) menor.

Declaro ciência de que eventual premiação observará as regras de pagamento previstas no Edital. Na participação individual, o pagamento será efetuado ao responsável legal identificado na inscrição. Na participação em dupla ou grupo, o pagamento será efetuado ao representante indicado no Anexo I.

A autorização para captação e utilização da imagem e da voz do(a) menor será formalizada no Anexo II, mediante minha assinatura.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Apresentar um termo para cada participante menor de 18 anos, acompanhado do documento de identificação do responsável e, quando cabível, do documento que comprove a representação legal.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
I FESTIVAL DE MÚSICA LU FERREIRA
EDITAL Nº 04/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Telefone: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de residência e inscrição no I Festival de Música Lu Ferreira, que o(a) participante:

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

reside no seguinte endereço:

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro/localidade: _____

Município: Rolim de Moura/RO – CEP: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente da responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa.

Anexo à presente declaração cópias do comprovante de endereço e do meu documento de identificação.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Utilizar este anexo quando o comprovante de residência estiver em nome de terceiro, conforme o item 5.1, inciso III, do Edital.



Assinado por: Juliane Batista Oliveira 29/10/2026 15:46:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Franklin Bruno Gubert Queres 29/10/2026
15:49:57 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Fabricio Vieira Ramos 29/10/2026 16:07:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Ueslen Teixeira de Mello 29/10/2026 16:15:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
